



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 08/2016/PROEN/UFCA**  
**Edital de Comunicação**

**Estabelece que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será usado como critério para ingresso de novos alunos, para ocupação de vagas ociosas por graduados e por transferidos de outras I.E.S. para os cursos de graduação da UFCA para os semestres de 2017.1 e 2017.2**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, tendo em vista a iminência da abertura do processo de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

**Art 1º.** A proficiência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em sua edição de 2016 é o critério básico para ingresso em vagas disponibilizadas em cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri por meio do SiSU/2017.

**Parágrafo Único:** Os resultados de outras edições do ENEM que não seja a Edição 2016 não poderão ser utilizados como critério de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFCA por meio do SiSU/2017.

**Art 2º.** A proficiência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em, pelo menos, uma das cinco últimas edições: 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 é o critério básico para ingresso nos cursos de graduação da UFCA no ano de 2017 por meio dos seguintes processos seletivos:

- a. Ocupação de vagas ociosas por meio de **transferência** de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) para cursos de graduação da UFCA;
- b. Ocupação de vagas ociosas por meio de **admissão de graduados** para cursos da UFCA.

**Parágrafo Único:** Os resultados de outras edições do ENEM que não sejam as Edições estabelecidas no art. 2º não poderão ser utilizados como critério de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFCA por meio dos processos seletivos de transferência e admissão de graduados.

Juazeiro do Norte, 20 de abril de 2016.

---

Prof. Ana Candida de Almeida Prado  
Pró-Reitora de Ensino  
Universidade Federal do Cariri